



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira Estado de São Paulo

LEI Nº 1.236/2000
DE 05/07/2000

Dispõe sobre a denominação do Conjunto Habitacional SALES OLIVEIRA D da CDHU, seus respectivos logradouros e prédio público e dá outras providências.

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O Conjunto Habitacional SALES OLIVEIRA D da CDHU, passa a denominar-se *Conjunto Habitacional "Jardim Marincek"*.

ARTIGO 2º - Os logradouros existentes no Conjunto Habitacional tratado pelo artigo anterior, passam a ter as seguintes denominações:

Identificação

Rua 1

Rua 2

Rua 3

Rua 4

Rua 5

Rua 6

Rua 7

Sistema de Lazer com área
de 3.985,75 m²

Sistema de Lazer com área
de 1.407,26 m²

Denominação

Rua Mário Leoni

Rua Benedito de Aguiar Azevedo

Rua José de Andrade (Zé Bras)

Rua Germano Orsi

Rua Luiz Alves Pereira

Rua Maria Lembi Balan

Rua Otávio Piloto

Praça Waldemar Bispo Ramos

Praça Clara Orsi Cottas

Parágrafo Único:- O prédio construído na área institucional do mesmo conjunto, passa a denominar-se *Creche e Pré-Escola "Professora Maria Aparecida Domingues de Almeida"*.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 05 de julho de 2.000

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fabio Roberto Marques
Secretário Municipal